

DECRETO Nº 26.322/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 013003/12 de 25/10/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de junho de 2013, à Funcionária Efetiva **VIVIANE APARECIDA DE LIMA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 5896, com proventos proporcionais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Classe 02, Nível 03, Referência C e conforme previsto às fls. 79 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ **1.998,59** (mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas